



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.370, de 29 de outubro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito suplementar junto a Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0032	DESENV.DO TURISMO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
27.813.0032.2321	Festividades (Aniversário/Natal/Revellion)	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 2117	Manut. e Encargos com o Hospital Municipal	
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 2118	Manut. e Encargos com o CAPS	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 30.000,00

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10 302 0011	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10 302 0011 2236	Consórcio Interm de Saúde da Região do Vale do Arinos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00

06.005	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0008	FUNDEB	
12 361 0008 2128	Manut e Encargos FUNDEB – 40 % Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

06.005	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
12 367	EDUCAÇÃO E ESPECIAL	
12 367 0008	FUNDEB	
12 367 0008 1297	Adequação dos Espaços Escolares a Pessoa com Deficiência	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 23.000,00
07.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
15	URBANISMO	
15 452	SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0008	SERVIÇOS URBANOS	
15 452 0008 2047	Manut e Encargos C/ Divisão de Serviços Gerais	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00
08.006	SECRET MUNIC DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0023	SECRET MUN DE DESENV SOCIAL E TRABALHO	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.308, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 29 de outubro de 2013.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município